

LEI Nº 1038, DE 25/02/1992



FICA TOMBADA A IGREJA DE SÃO LOURENÇO DOS ÍNDIOS LOCALIZADA NO ALTO DO MORRO NO FINAL DA RUA INDÍGENA NA PRAÇA GENERAL RONDON S/Nº NOS LIMITES DO BAIRRO DE FÁTIMA COM O PONTO CEM RÉIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombada a IGREJA DE SÃO LOURENÇO DOS ÍNDIOS, localizada no alto do morro no final da Rua Indígena, na Praça General Rondon s/nº, nos limites do Bairro de Fátima com o Ponto Cem Réis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Niterói, em 25 de fevereiro de 1992.

FERNANDO NERY DE SÁ
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

PROJETO Nº 72/91
AUTOR: MARCOS GOMES